

a) Antônio Xavier - Prefeito Municipal
a) Guaraciã de Sales Bastos - Secretário

Lei nº 645, de 16 de julho de 1962

Abre crédito especial para pagamento
ao Sr. João Batista.

O povo do Município de Manhuacu, por seus representantes diretos, e eu em seu nome suscitamos a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a despendar até a importância de CR\$ 15.500,00 - quinze mil e quinhentos cruzeiros - para pagamento ao Sr. João Batista, de fornecimento de 4.000 tijolos e 2.000 telhas para construção de uma casa para empregados, no sítio da Prefeitura.

Art.º 2.º Para ocorrer às despesas autorizadas no Artigo 1.º desta lei, fica aberto o crédito especial de CR\$ 15.500,00.

Art.º 3.º Revogadas as disposições em contrário, embara esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuacu 16 de julho de 1962

a) Antônio Xavier - Prefeito Municipal

a) Guaraciã de Sales Bastos - Secretário

16 de julho de 1962